

**RESOLUÇÃO Nº 001/2010 DE 19 DE JANEIRO DE 2010**

**PRORROGA ATÉ O DIA 28 DE  
FEVEREIRO DE 2010, O TURNO ÚNICO  
NO SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO,  
INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO N.º  
006/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ERIVELTON ELISEU JAHN**, Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Novo Barreiro, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferida pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno, FAÇO SABER, que em plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

A Câmara Municipal de Vereadores de Novo Barreiro (RS)  
resolve:

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2010, o Turno Único no Serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Barreiro, instituído pela Resolução n.º 006/2009 de 22 de Setembro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE NOVO  
BARREIRO – RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2010.**

**ERIVELTON ELISEU JAHN  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLICA-SE**

**GELSON LUIS DE QUADROS CHICATTE  
1º SECRETÁRIO**